TERMO ADITIVO N. 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 23/2021 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Avenida Manoel Roque nº 99, térreo, Bairro: Alvorada, Videira/SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Wilson Ribeiro Cardoso Junior, prefeito de Fraiburgo, CPF 938.*.3.46-00, RG 3.2**.5*3.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo CONSORCIADO/CONTRATANTE ao CONSÓRCIO/CONTRATADO para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa n. 06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do tópico 2.2 da *"CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO*" do contrato original, para o fim de aumentar em **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** a cota anual do município, totalizando o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para ser gasto da competência atual até a competência 202211, sendo conveniente ao município, poderá ser realizado adiantamento de valor entre as competências, o qual será autorizado via email pelo(a) Secretário(a) de Saúde. O saldo de uma competência passará automaticamente para outra.

2.2 Havendo necessidade o município deverá oficializar ao CISAMARP o pedido de abertura da competência 202212, a qual terá como recursos o saldo da competência 202211, limitado anualmente ao valor susodito, acrescido de eventual aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – SERVIÇOS DE SAÚDE
Proj/At. 10.301.1012.2.073 – TRANSF. PARA CONSÓRCIO PÚBLICO
Compl.Elem. 3.1.71.70.01.00.00.00 - Participação em Consórcio Público
Compl.Elem. 3.3.71.70.01.00.00.00 - Participação em Consórcio Público
Compl.Elem. 3.3.93.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Compl.Elem. 4.4.71.70.01.00.00.00 - Participação em Consórcio Público
Recurso 0002 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Compl.Elem. 0002.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso 0038 – Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/UNIÃO

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

Mantém-se a vigência prevista inicialmente no contrato (*"CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA"*).

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, e encontra amparo legal no art. 65 da Lei n. 8.666/93, bem como na *"CLÁSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO"* do contrato.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além de ter justificado o motivo da prorrogação (documentos anexos).

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 12 de abril de 2022.

Assinado digitalmente por: SERGIO LUIZ CALEGARI:59684798920
O tempo: 12-04-2022 11:33:57

Município de Lacerdópolis/SC
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

CISAMARP
Wilson Ribeiro Cardoso Junior
Representante
CONTRATADA

Assinado digitalmente por: TICIANA GORETI MOREIRA:93359225953
O tempo: 12-04-2022 13:47:20

Municipal de Saúde
Ticiana Goreti Moreira
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social